



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 018/2017/PMZ/GABINETE

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS DECRETOS DE NOMEAÇÃO DE ANA CLECIA RABELO LOPES - DECRETO Nº 996/2016 DE 03.11.2016 E RIZONEIDE RODRIGUES BRAGA - DECRETO Nº 943/2016 DE 03.11.2016 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS DE POSSE.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS Prefeito do Município de Porto de Moz, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 94, XIV, da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz;

Considerando o teor do art. 37, II e § 2º da Constituição Federal;

Considerando o teor do art. 9º da Lei Complementar nº 62 do Município de Porto de Moz;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o teor da Súmula nº 685 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o item 7.4 do Edital Completo Retificado e Consolidado nº 004/2012, do Concurso Público nº 001/2012 que dispõe que "*será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova*";

Considerando o item 7.5 do Edital Completo Retificado e Consolidado nº 004/2012, do Concurso Público nº 001/2012 que dispõe que "*os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior serão considerados NÃO APROVADOS no Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação*";

Considerando que os profissionais nomeados não constam no resultado final oficial do Concurso Público nº 001/2012;

Considerando o teor do Parecer nº 006/2017 de lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

DECRETA:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ARTIGO 1º - FICA DECRETADA A ANULAÇÃO DAS NOMEAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS TERMOS DE POSSE DAS PROFISSIONAIS ANA CLECIA RABELO LOPES - DECRETO Nº 996/2016 DE 03.11.2016 E RIZONEIDE RODRIGUES BRAGA - DECRETO Nº 943/2016 DE 03.11.2016.

ARTIGO 2º - Sejam tomadas todas as medidas ADMINISTRATIVAS e JUDICIAIS necessárias e previstas na legislação vigente para eventual responsabilização administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela expedição de tais atos, bem como ressarcimento ao erário em caso de prejuízo financeiro à Administração Municipal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto de Moz, 09 de janeiro de 2017.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no dia 09 de janeiro de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto n° 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, publiquei, na data de hoje, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o DECRETO n.º 010/2017.

Porto de Moz, 09 de Janeiro 2017.

GEORGE WILLAME DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Decreto 001/2017